



ESTADOC _____Á
Prefeitura Municipal de Cametá
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 05.105.283/0001-50



PROJETO DE LEI Nº 094, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

APROVADO EM: 14/12/22.
Victor Correa Cassiano
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMETÁ/PA

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DADA AO ART. 6º DA LEI Nº 375, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 PARA AMPLIAR O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, POR REMANEJAMENTO E ANULAÇÃO DE DESPESAS, DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2022.

VICTOR CORREA CASSIANO, Prefeito Municipal de Cametá, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado do art. 6º da Lei Municipal nº 375, de 22 de setembro de 2021, que passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos do art. 167, inciso VI da Constituição Federal e Art. 7º da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1964, a abrir Créditos Adicionais DE NATUREZA SUPLEMENTAR, ATE O LIMITE DE 70% (SETENTA POR CENTO) do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando como recursos a anulação de dotações do próprio orçamento, bem como excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o “superavit” financeiro, se houver, do exercício anterior.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cametá-PA, 06 de dezembro de 2022.

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal de Cametá

Gabinete do Prefeito

Av. Gentil Bittencourt, nº 01, Bairro Centro, CEP: 68.400.000 – Cametá/PA